

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Ofício Circular DVSIST-04/2020

Sr.(a). Presidente da Comissão de Graduação.

Em virtude da Pandemia da Covid-19, a Pró-Reitoria de Graduação está implementando continuamente estratégias e ações para atender as demandas relacionadas ao ensino encontradas tanto pelos professores, como pelos estudantes.

Por esse motivo, a PRG esclarece como funcionarão algumas das atividades acadêmicas no ano letivo de 2020:

### **1. Trancamento de Matrícula**

- a. Parcial: A data limite para trancamento parcial de matrícula, conforme mensagem enviada em 06 de abril de 2020 para os Diretores e Presidentes de CG, é 20 de junho de 2020. Esta data poderá ser alterada caso necessário.
- b. Total: O aluno deve solicitar, por meio de requerimento e a CG da Unidade deverá analisar o deferimento/indeferimento do pedido baseado nos fatos apresentados.

### **2. Exclusão de Disciplinas matriculadas**

Excepcionalmente no ano letivo de 2020 o aluno de qualquer ano de ingresso poderá solicitar, via requerimento, à sua Unidade a exclusão de disciplinas matriculadas fora do período de retificação de matrícula indicado no Calendário Escolar. Não haverá a obrigatoriedade de permanecer matriculado, no mínimo, em 12 créditos-aula.

### **3. Pré-requisitos para as Disciplinas do 2º semestre de 2020**

O aluno que já está matriculado poderá cursar a disciplina requisito que não foi oferecida no 1º semestre letivo no período de reposição, após a retomada das atividades presenciais.

Não poderão se beneficiar desse recurso:

- I. Alunos que não se matricularam no requisito (\*);
- II. Alunos que tiveram as aulas ministradas por meio de tecnologias de informação e/ou comunicação, mas não obtiveram aprovação no 1º semestre letivo de 2020, exceto para os requisitos cadastrados como fracos (Resolução CoG Nº 4076, de 13/05/1994).

*(\*) para os alunos que solicitaram exclusão do requisito no 1º semestre de 2020 e eventualmente querem utilizar o recurso da concomitância, ficará a critério da CG a sua inclusão.*

Importante: A Unidade não deve remover ou trancar matrículas do 1º semestre de 2020, principalmente se essa disciplina for requisito para matrícula em disciplina do 2º semestre letivo.

#### **4. Lançamento de nota e frequência. Cadastramento de Turmas. Matrícula Interativa para o 2º semestre letivo de 2020**

O Sistema Júpiter estará aberto para essas atividades. A data limite para cada uma dessas atividades será definida quando houver a retomada das atividades presenciais.

O encerramento do primeiro semestre letivo de 2020, como também o início do segundo semestre letivo de 2020, serão definidos pela PRG e o CoG.

Durante a etapa de matrícula para o 2º semestre letivo de 2020, as disciplinas que dependem de requisitos nos quais os alunos estejam matriculados no 1º semestre letivo serão sugeridas normalmente (importante salientar que esse processo já é habitual na matrícula interativa). O aluno se inscreverá na disciplina principal, mas permanecerá com status P (pendente) até que obtenha a aprovação na disciplina requisito e sua nota e frequência sejam cadastradas e validadas no sistema Júpiter.

#### **5. Cancelamentos Administrativos**

Os cancelamentos de matrícula dos alunos que incidiram no artigo 75, § 2º, incisos II, III, IV e V do Regimento Geral da Universidade de São Paulo serão processados e analisados quanto à frequência e nota.

Destacamos ainda alguns aspectos importantes:

- a) É responsabilidade do aluno relatar à CG/CoC de sua Unidade dificuldades encontradas na realização de qualquer atividade acadêmica nesse período.
- b) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso da Unidade.

Solicitamos a colaboração de todos e a ampla divulgação dessas orientações em sua Unidade.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Edmund Chada Baracat**  
*Pró-reitor de Graduação*

*c.c.: Serviço de Graduação*